

Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de Sao Paulo

Divisao de Despesas

Praca Jose Stamato Sobrinho, No. 45 - Centro - Bebedouro/SP. Cep. 14.701-900

C.N.P.J. - 45.709.920/0001-11

Fone/Fax: (17) 3345-9100

DATA 18/07/2024

PAGINA 1

PEDIDO - N. 004451 /2024-01

FORNECEDOR: 00075 AUTO PECAS E OFICINA MECANICA MERCEBENS LTDA CNPJ: 52.420.254/0001-62 TELEFONE 17 3344 6655
ENDERECO : RUA MARGARIDA R. BRUNELLI 153 BEBEDOURO SP FAX 17 3344 6655
BAIRRO : DIST. INDL

ITEM	QUANTIDADE	DESCRICAO DO OBJETO	PROCESSO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1,0000 SER	000.00000.9826-01 MANUTENCAO E MECANICA EM GERAL Servico de manutencao preventiva e corretiva de: Examinar caminhao com vazamento de oleo (Caixa de cambio rachada) Revisar caixa de cambio completa Recuperar tampa cambio (Caixa foi trocada) Trocar selo da caixa de cambio Revisar embreagem Totalizando R\$ 3.985,00 FONTE : 01 TESOURO COD. APLICACAO: 1100000 GERAL	S02523 /2024	3.985,0000	3.985,00

Orgao : 20.05.00 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Condicao de Pagamento: 5 D.F.SEMANA

TOTAL PEDIDO -> 3.985,00

Prazo de Entrega : IMEDIATA

Local de Entrega : PRACA JOSE STAMATO SOBRINHO,45-PACO MUNICIPAL

Observacoes : CAMINHAO 1549/ SILVIO RENATO BARBOSA

Requisicoes : 27422/2024

Empenhos : 09379/2024

RESPONSAVEL :

TIAGO AMBROSIO ALVES



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Ao:

Departamento de compras e licitação
A/C M.D. Presidente da Comissão de Compras e Licitações
TIAGO AMBRÓSIO ALVES

Bebedouro 15 de julho de 2024

Venho através do presente, informar a V. Senhoria que a requisição de número 27417/27422/2024 e orçamento para contratação de serviços/peças com **dispensa de licitação** segue em anexo pois, **Baseado na lei nº 14.133**, se trata de prestação de serviços/aquisição de equipamentos, nos casos de emergência pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial com base no disposto neste inciso. Temos a justificar, que em caráter emergencial de solucionar o atendimento ao caminhão 1549. Será necessário a manutenção corretiva, e troca de peças, com **prioridade alta** para o veículo em questão, tendo em vista que o mesmo atende à demanda dos serviços prestados pela coleta de lixo municipal.

Desde já agradeço e subscrevo-me

SILVIO RENATO BARBOSA
Diretor da Garagem Municipal